



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 219

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 24 DE SETEMBRO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 13.658-60 (PR-33.310-58), resolve:

N.º 508 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Paulo Garcia para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto n.º 44.766, de 30 de outubro de 1958, retificado e alterado pelo de n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo (PR-33.310 de 1958), resolve:

N.º 517 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, José Teófilo Pereira Simões para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da promoção de Augusto Pinto Leis.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

ORD Em 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, e atendendo a solicitação contida no requerimento Dv 60-2.729, de 3 de março último, resolve:

N.º P-60-142 — Dispensar do cargo, em comissão, de Chefe da Seção Administrativa e do Pessoal (CC-L), da Agência de Niterói, o Sr. Henrique Sá de Carvalho Azevedo, voltando às funções efetivas de Fiscal, letra J.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a certidão do registro civil apresentada resolve:

N.º P-60-143 — Retificar para Zoroastro Lazaro Cunha o nome do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

eventual admitido pela Ordem P-59-157, de 14-4-959, como Zoroastro Lazaro Cunha.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Expediente do Superintendente

N.º S-60-638 — De referência ao requerimento Dc-60-2.823, de 18-2-960, do Oficial Administrativo, padrão J, Jose Lopes, lotado na Agência do Rio.

Comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 150, de 4-9-959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-949, data da criação da DEC — até 12-4-954, véspera do seu aproveitamento no IBC.

Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias) em 6-3-959, fazendo jus, portanto, a percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, n.º VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 7-4-959.

N.º S-60-689 — De referência ao requerimento Dv-60-2.824, de 16 de fevereiro de 1960, do Classificador, padrão J, Paulo Barsante dos Santos, lotado na Agência do Rio.

Comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 150, de 4-9-959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-949 — data da criação da DEC — até 1-6-952, véspera do seu aproveitamento na mesma.

Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias) em 18-5-957, fazendo jus, portanto, a percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, n.º VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 19-5-957.

N.º S-60-690 — Com referência ao requerimento Dv-60-2.827, de 18 de fevereiro de 1960, do Chefe da Seção do Pessoal, símbolo CC-6, Carlos Polo, lotado na Agência do Rio.

Comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 150, de 4-9-959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-949 — data da criação da DEC — até 31-7-951, vés-

pera do seu aproveitamento na mesma.

Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias) em 20-7-956, fazendo jus, portanto, a percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, n.º VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 21-7-956.

N.º S-60-691 — De referência ao requerimento Dv-60-2.586, de 8-2-960, do Chefe da Seção de Protocolo, símbolo CC-6, Eduardo Simão, da Agência do Rio.

Comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 150, de 4-9-959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-949 — data da criação da DEC — até 16-7-951, véspera do seu aproveitamento na mesma.

Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias) em 5-8-956, fazendo jus, portanto, a percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, n.º VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 6-8-956.

N.º S-60-692 — De referência ao requerimento Dv-60-2.819, de 19 de fevereiro de 1960, do Oficial Administrativo, padrão K, Alice Espinola Kestritz, lotada na Agência do Rio.

Comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 150, de 4-9-959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-949 — data da criação da DEC — até 31-7-951, véspera do seu aproveitamento na mesma.

Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias) em 9-11-955, fazendo jus, portanto, a percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, n.º VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 10-11-955.

N.º S 60/693 — Com referência ao requerimento Dv 60-3.287, s/data, do Fiscal, padrão J, Hamilton de Castro, lotado na Agência do Rio, comunicamos que o Presidente, tendo em

vista o disposto na Resolução n.º 150, de 4-9-959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço correspondente ao período de 1-7-1949 — data da criação da DEC — até 4-4-1954, véspera do seu aproveitamento no IBC.

2. Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias) em 16-10-1958, fazendo jus, portanto, a percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, n.º VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 17-10-1958.

N.º S 60/694 — De referência ao requerimento Dv 60-3.031, de 21-2-1960, do Chefe da Seção de Fiscalização de Estoques, símbolo CC-6, Antônio Machado Baeta Neves, lotado na Agência do Rio. Comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução número 150, de 4-9-1959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço correspondente ao período de 1-7-1949 — data da criação da DEC — até 15-7-1951, véspera do seu aproveitamento na mesma.

2. Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, em 17-9-1954 e 17-8-1959, respectivamente, fazendo jus, assim, a percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, número VI, do nosso Estatuto, ficando autorizado o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 18-9-1954, e na de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 18-8-1959.

N.º S 60/695 — Tendo em vista as certidões que instruem o requerimento Dv 60/3.297, de 5-3-1960, do Auxiliar de Portaria, classe E, Cícero Godol, lotado no Escritório Estadual de São Paulo. Comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente às cotas de sua esposa da. Tereza Quintino Godol e de seus filhos menores Marlene, Marina, Marilene e Cícero Godol Junior, de acordo com a Ordem-de-Serviço 53-2, de 23-3-1953; e a partir de fevereiro do corrente ano.

N.º S 60/697 — Tendo em vista o expediente SP. 59-1.691, de 15-12-59 (processo 29.579-59), comunicamos que o Presidente aprovou as seguintes substituições ocorridas no Escritório Estadual de São Paulo:

Do sr. Peregrino Pinheiro (PPE-Padrão M), Encarregado do Setor Classificação — Seção de Economia e Assistência à Cafeicultura, durante o seu impedimento por motivo

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MARLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE B

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

DUASSELIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 103,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar e respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

de férias, de 2 a 31-10-59 pelo sr. Domingos Cardoso (PPE-Padrão K), Classificador, atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais, de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Do sr. João Masucci (TNS-Ref. 2), Encarregado Fiscal do Armazém de Culinhas — Cagesp, durante o seu impedimento por motivo de férias, de 3-11 a 2-12-59, pelo sr. José de Arruda Vaz (PPE-Padrão H), Fiscal, atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais que, somada aos seus vencimentos, perfaz o total de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

Do sr. José Antônio Faredes (PPE-Padrão K), Encarregado Fiscal do Armazém Reimbra-IBC, durante o seu impedimento por motivo de férias, de 2 a 31-12-59, pelo sr. Luiz Berra Peregrino (PPE-Padrão I), Classificador, atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais que, somada aos seus vencimentos, perfaz o total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Do sr. Frederico Henrique Augusto Richter (PPE-Padrão K), Inspetor de Fiscalização Torrefações e Moagens, durante o seu impedimento por motivo de férias, de 2 a 31-12-59, pelo sr. Roberto de Almeida Pereira (PPE-Padrão K), Fiscal, atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais que, somada aos seus vencimentos, perfaz o total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

S 60/698 — Atendendo à solicitação contida no requerimento Dv 60-4.631, de 6-4-1960, da sra. Prudência Sciacca Guimarães, viúva do ex-funcionário Mario Dias Guimarães, falecido em 15-3-1960, autorizamos a continuação do pagamento do salário-família correspondente à cota-espósa, a partir de abril do corrente ano, na forma regulamentar.

S 60/699 — Tendo em vista as certidões que acompanham o requerimento Dv 60-3.062, de 7-3-1960, do eventual João Henrique de Souza, lotado na Agência de Vitória, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente às cotas de sua esposa d^a Ma-

ria Lima de Souza e de seus filhos menores Ruth, Jair, Ronilda, Luizete e Jaci, de acordo com a Ordem-de-Serviço 53/2, de 23-3-1953, e a partir de fevereiro de 1959.

Nº S 60/701 — Tendo em vista a certidão que instrui o requerimento Dv 60-3.368, de 11-3-1960, do Auxiliar, ref. 21, da T.E.E.M., Ezio Alfredo Lazzoli, lotado na Agência de Santos, comunicamos que o Presidente, face aos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de sua filha Maria Sílvia, de acordo com a Ordem-de-Serviço 53-2, de 23-3-1953, e a partir de novembro de 1958.

S 60/700 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.735 de 6-4-1960, do Fiscal, José Montelro de Oliveira, lotado na Agência de Santos, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua filha Jorge Aparecida, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-1953 e 7-3-1958, respectivamente, e a partir de março do corrente ano.

S 60/703 — De referência aos requerimentos Dv 60-2.741 e Dv 60-4.593, de 5-3 e 11-4-1960, da sra. Jani de Araujo, filha do ex-funcionário Afonso Augusto de Araujo, falecido em 8-1-1960, autorizamos a continuação do pagamento do salário-família correspondente à sua própria cota, na forma regulamentar, e a partir de fevereiro do corrente ano.

S 60/702 — Com referência ao requerimento Dv 60-3.216, de 2-5-1960, do Motorista, padrão I, Jorge dos Santos, lotado nesta Sede, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua filha menor Sirley, de acordo com a Ordem-de-Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-1953 e 7-3-1958, respectivamente, e a partir de abril do corrente ano.

S 60/704 — Com referência ao requerimento Dv 60-5.176, de 29-4-1960, do Servente, ref. 21, da T.E.E.M., José Pinto de Lima, lotado nesta Sede, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-fa-

mília correspondente à cota de sua esposa d^a Divina Maria de Lima, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-1953 e 7-3-1958, respectivamente, e a partir de abril do corrente ano.

Nº S 60/705 — Com referência ao processo 14.310-60, comunicamos que o Presidente, por despacho de 4-5-1960, considerando que ao auxiliar, ref. 24, da TEEM, José Magalhães de Luna, da DPE, foram distribuídos os encargos do oficial administrativo, classe I, Edméa dos Santos Briones, no impedimento a que se refere a Ordem S 60-605, de 26-4-1960, isto é, a partir de 18 de abril último e até 30 (trinta) dias, resolveu conceder-lhe a gratificação por serviços especiais atribuída a esta, na base de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Nº S 60/706 — Com referência ao processo 14.307-60, comunicamos que o Presidente, por despacho de 4-5-1960, considerando que ao auxiliar, ref. 24, da TEEM, Decio Lima Amaral, da DPE, foram distribuídos os encargos do oficial administrativo, classe J, Maria Alice São Thiago Rodrigues Pereira, no seu impedimento, por motivo de férias, de 18-4 a 17-5-60, resolveu conceder-lhe a gratificação por serviços especiais atribuída a esta, na base de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Nº S 60/709 — Com referência ao requerimento Dv 60-2.826, de 16-2-1960, do Oficial Administrativo, padrão K, Fernando Mattos Gonçalves lotado na Agência do Rio, comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 150, de 4-9-1959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-1949 — data da criação da DEC — até 14 de fevereiro de 1952, véspera do seu aproveitamento na mesma.

2. Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias em 4-11-1957, fazendo jus, portanto, à percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, n.º VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC,

ficando autorizado assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 5-11-1957.

Nº S 60-710 — De referência ao requerimento Dv 60-3.278, s-data, do Fiscal padrão J, João Couto Costa, lotado na Agência do Rio comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 150 de 4 de setembro de 1959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-1949 — data da criação da DEC — até 3-9-1951, véspera do seu aproveitamento na mesma.

2. Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias em 11-9-1958, fazendo jus, portanto, à percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, n.º VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 12-9-1958.

IMPÓSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ACTOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Processo nº 4.827-60 — Autoriza concessão da Progressão Automática aos funcionários abaixo relacionados, na forma do disposto nos artigos 12 e 15 do Regimento da Progressão Horizontal, da Promoção e do Acesso.

PROGRESSÃO AUTOMÁTICA

- 1) Na Série de classes de Engenheiro, classe B;
- Fábio Valverde Rodrigues Bastos, do grau básico ao grau I, a partir de 30 de maio de 1960.
- 2) Na Série de classe de Analista Administrativo, classe B;

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Maria Magdalena Mac Dowell Reinhoefer, do grau básico ao grau I, a partir de 15 de maio de 1960.

3) Na Série de classes de Analista Administrativo, classe C:

Aléxis Anatol Trechau, do grau básico ao grau I, a partir de 31 de março de 1960.

Norma Pereira de Souza, do grau básico ao grau I, a partir de 27 de março de 1960.

4) Na Série de classes de Auxiliar Jurídico, classe C:

Dulce Álvares Gallo de Oliveira, do grau básico ao grau I, a partir de 31 de março de 1960.

5) Na Série de classes de Tradutor, classe C:

Antônio Soriano de Souza Filho, do grau básico ao grau I, a partir de 31 de março de 1960.

6) Na Série de classes de Auxiliar Administrativo, classe C:

Albertina de Carvalho Benn, do grau básico ao grau I, a partir de 22 de maio de 1960.

Divia Vergetti Leite, do grau básico ao grau I, a partir de 1 de julho de 1960.

Dulce Pinto, do grau básico ao grau I, a partir de 10 de abril de 1960.

Júlia de Oliveira Bartels, do grau básico ao grau I, a partir de 31 de maio de 1960.

Marta Auxiliadora Telles Quevedez, do grau básico ao grau I, a partir de 3 de maio de 1960.

Nêa Peres, do grau básico ao grau I, a partir de 28 de maio de 1960.

Olavir dos Santos, do grau básico ao grau I, a partir de 22 de maio de 1960.

Regina Escobar de Assis Vianna, do grau básico ao grau I, a partir de 15 de abril de 1960.

Rodolfo Mattos Acuv, do grau básico ao grau I, a partir de 19 de maio de 1960.

Terezinha de Jesus Roland, do grau básico ao grau I, a partir de 31 de março de 1960.

7) Na Série de classes de Operador, classe C:

Juzoé Poubel Bastos, do grau básico ao grau I, a partir de 1 de junho de 1960.

8) Na Série de classes de Auxiliar de Portaria, classe C:

Edson de Souza Villas Boas, do grau II ao grau III, a partir de 29 de maio de 1960.

Beatriz Duarte, Assistente Administrativa.

Marietta Campos, Chefe da Seção do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60.

Nº 706 — Designar Carlos França Ennes, ocupante do cargo de Procurador de 2ª Categoria, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço do Pessoal, símbolo FG-1, prevista no Decreto nº 48.127, de 19.4.60. as.) *Edmundo Regis Bittencourt* — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do processo nº 45.924 de 1950.

Nº 1.289 — Dispensar Slioma Stemberg, ocupante do cargo de Engenheiro classe "K" da função gratificada de Chefe da Seção de Obras (STD-1) do 7º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19.4.60.

Nº 1.290 — Designar Slioma Stemberg, ocupante do cargo de Engenheiro classe "L", para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Trânsito do 7º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19.4.60. *Edmundo Regis Bittencourt* — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do Artigo 6º do Decreto nº 48.127 de 19.4.60.

Nº 1.300 — Exonerar de acordo com a alínea "a" do item II do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Engenheiro classe "O" Carlos Pires de Sá, do Cargo em Comissão, padrão CC-2, de Diretor da Divisão de Construção, em virtude de ter sido nomeado para

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

outro Cargo em Comissão. *Genalco Bastos da Costa Reis* — Diretor-Geral Substituto em exercício.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do Artigo 5º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60.

Nº 1.308 — Nomear de acordo com o item III do Artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, *Ezequiel Neves Baptista de Miranda*, Engenheiro classe "O", para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Construção, padrão CC 2, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19.4.60. *Ca los Pires de Sá* — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58.

Nº 1.321 — Tornar sem efeito a portaria nº 1.222 que tornou sem efeito a nomeação de João Carneiro Cavalcante, para exercer interinamente o cargo de classe "K", da carreira de Engenheiro.

Nº 1.322 — Tornar sem efeito a portaria nº 1.130, de 22-3-60, publicada no Boletim Administrativo nº 35, de 26.8.60, dispensando Carlos de Araujo Quintela, Escrevente Dactilógrafo classe "G", da função gratificada de Encarregado do Depósito Residencial (DR-6-4) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-6. *Carlos Pires de Sá* — Diretor-Geral.

LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM Nº 95

Portarias de 27 de abril de 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea b do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o art. 217 da Lei número 1.711, de 28-10-52, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 41, de 18-1 de 1960, desta Autarquia, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo

legal pelas razões que invocou, resolve:

Nº 276 — Na forma do parágrafo único do art. 218 da referida Lei, bem como, em conformidade com o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 4 de março de 1952, publicada na 1ª Seção do dia 21 dos mesmos mês e ano do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão e designar nova Comissão composta dos servidores Dr. Lyco Rossignaux, matrícula nº 213, Procurador, Lucidio Moreira, matrícula nº 20.034, conferente de carga do Q.S. e Nilza Varela Galhardo, matrícula nº 7.123, Oficial Administrativo, padrão M, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 dias.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o art. 217 da Lei número 1.711, de 23-10-52, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 38, de 18-1 de 1960, desta Autarquia, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal pelas razões que invocou, resolve:

Nº 277 — Na forma do parágrafo único do art. 218 da referida Lei, bem como, em conformidade com o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 4 de março de 1952, publicada na 1ª seção do dia 21 dos mesmos mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão e designar nova Comissão composta dos servidores Dr. Lyco Rossignaux, matrícula nº 213, Procurador, Lucidio Moreira, matrícula nº 20.034, Conferente de Carga do Q.S. e Nilza Varela Galhardo, matrícula nº 7.123, Oficial Administrativo, padrão M, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 dias.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o art. 218 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 39, de 18-1-60, desta Autarquia, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal pelas razões que invocou, resolve:

Nº 278 — Na forma do parágrafo único do art. 218 da referida Lei, bem como, de conformidade com o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 4 de março de 1952,

publicada na 1ª Seção do dia dos mesmos mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão e, designar nova Comissão composta de Dr. Werner Brandes, Procurador, matrícula nº 22.321, Auxiliar do Rêgo Medeiros, Oficial Administrativo, padrão L, matrícula nº 20.957, e José Moraes, Conferente de Carga padrão J, para a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 dias. — *Amaro Soares de Andrade*, Diretor Interino.

Despacho Autos Inquérito Administrativo

O Diretor Interino exarou em 26 do corrente, nos autos de Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria nº 69, de 27 de janeiro último (Bol. nº 26, item 2, de 1-2-60), a fim de apurar as causas da falta de assiduidade ao serviço dos servidores Jorge Joaquim dos Santos, matrícula nº 6.687, Ernani Vasconcelos de Barros, mat. 7.312, Leonardo dos Reis Souza, mat. 9.179 e Ismael Paulino Monteiro, mat. 18.376, o seguinte despacho:

"Em virtude de ter saído com as correções o despacho exarado no inquérito supracitado.

Resolvo:

- 1. tornar sem efeito o mencionado despacho, publicado no Bol. nº 11, item 6, de 13-4-60;
- 2. aplicar as seguintes penalidades: aos servidores Jorge Joaquim dos Santos, mat. 6.687, Ernani Vasconcelos de Barros, mat. 7.312 e Ismael Paulino Monteiro, matrícula 18.376, suspensão por 10 (dez) dias, convertida, por conveniência de serviço, em multa, ao servidor Leonardo dos Reis Souza, mat. 9.179, repreensão.

SERVIÇO DE PESSOAL

Falecimento de servidor inativo

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Lino Ferreira Barbosa, matrícula número 10.463, ocorrido em 19-4-60, conforme certidão de óbito da 8ª Circunscrição do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Requerimentos Despachados:

Licenças para tratamento de Saúde — (Deferidas na forma do art. nº 105, da Lei nº 1.711-52):

Adalberto Rogaciano do Nascimento, mat. 13.204, 3. Maq., QMBF, 42 dias, em prorrog., de 6-1 a 16-2-60. (P. 8.600).

João Ladislau de Carvalho, mat. 53.231, Foguista, QMBF, 15 dias iniciais, de 6 a 20-4-60. (P. 12.951).

Licença Especial — (Deferido um período de seis meses, devendo o respectivo Chefe comunicar o início da mesma, de acordo com a escala):

Adelpho Mancel de Mendonça, mat. 18.881, alfaiate do QMBF. (P. 12.183). José Araújo de Carvalho, mat. 13.333, Padeiro do QMBF. (P. 11.333).

Acidentados — (Deferidos):

Aguinaldo de Souza, mat. 3.737, Fog. de Oficina, Estls., importância a pagar, relativa ao período de 20-1 a 3-1-60 Cr\$ 453,30. (P. 5.393) Augusto Mancei da Rocha, mat. 13.700, Supervisor de Estiva, D.S.P., importância a pagar, relativa ao período de 24-12-59 a 14-1-60, Cr\$ 3.800,00. (P. 5.078). José Alfredo da Silva, mat. 9.354, Desenhista, Estls., importância a pagar, relativa ao período de 12-2 a 25-3-60, Cr\$ 146,50. (P. 6.298). Jílio Miguel da Silva, mat. 11.321, Cabo-Fog. QMBF, importância a pagar, relativa ao período de 23-11-59 a 13-1-60, Cr\$ 4.033,10. (P. 2.216).

Pedidos diversos:

Affonso Alonzo Campos, mat. 3.544, Op. Of. Pedreiros, Estls., encaminhamento de petição ao Excmo. Sr. Ministro da Guerra: "Encaminhe-se". (P. 13.253). Antonia Rita de Lima, viúva do ex-servidor Mártins Inácio de Lima, matrícula 7.169, pagamento de vantagens que teriam sido deixadas de receber pelo "de cujus": "Arquive-se. Assunto solucionado". (P. 9.983). Antonio Perez Mendes, mat. 3.134, Op. Of. Carp. Estls., transferência para o QMBF: "Indeferido". (P. 27.264).

Aristides Ferreira de Menezes, mat. 20.853, Taifeiro QMBF, concessão de Licença-Especial: "Indeferido. O requerente ainda não completou o decênio regulamentar de serviço sem interrupção, para o que pede". (P. 12.545).

Armando do Carmo, mat. 17.263, Moço de Convés, T.P., pagamento de gratificação adicional, na base de 25%: "Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço, exigido por lei, para o que pede". (P. 9.735).

Ary de Oliveira, mat. 20.944, 2. QMBF, demissão e devolução de diploma de Guerra: "Deferido". (P. 12.614).

Assis Gomes Garcez, mat. 9.323, Trab. T.S.G., Estls., transferência para a Oficina de Solda Elétrica: "Aguarde oportunidade". (P. 43.927).

Ataide Delmiro dos Passos, mat. 22.325, Taifeiro do QMBF, transferência para a carreira de Carneiro: "Aguarde oportunidade". (P. 13.292).

Emília Bandeira de Carvalho, irmã e Procuradora de Henrique Galvão, mat. 12.541, Servidor Inativo, pagamento de diferença de aposentadoria do dito servidor inativo: "Indeferido. O requerente não percebe diferença de aposentadoria por esta autorização". (P. 11.745).

Ernani Borges da Silva, mat. 17.314, Fog. QMBF, pagamento de gratificação adicional, na base de 15%: "Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei, para o que pede". (P. 10.961).

Florisvaldo Coutinho Moraes, mat. 9.231, Conf. de Carga, D.S.P., pagamento de seu 3º quinquênio: "Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei, para o que pede". (P. 13.494).

Francisco de Paula, mat. 3.837, Op. Of. Máqs. Estls., encaminhamento de petição ao Excmo. Sr. Ministro da Guerra: "Encaminhe-se". (P. 13.255).

Gastão Ferreira da Silva, mat. 13.116, 2º Radiotelegrafista QMBF, pagamento de gratificação adicional, na base de 15%: "Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei, para o que pede". (P. 12.110).

Henrique Pedroza Filho, mat. 20.968, Conf. de Carga, Sec. Fretes e Passagens, pagamento de quinquênios: "Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei, para o que pede". (P. 13.255).

22-8 a 12-10-58". (Importância a pagar, relativa ao mencionado período, Cr\$ 850,00). (P. 12.548).

Ignácio dos Santos Pereira, mat. 7.361, Op. Of. Máqs., Estls., pagamento de seu 3º quinquênio: "Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço, exigido por lei, para o que pede". (P. 2.206).

Ilídio Alves Martins, mat. 2.476, servidor inativo, reajustamento de seus vencimentos, de conformidade com as Leis 2.622-55 e 2.745-56: "Indeferido". (P. 13.652).

João Cipriano da Silva, mat. 10.357, Cabo-Fog. QMBF, averbação de tempo de serviço prestado à Sec. Viação e Obras — Recife: "Arquive-se". (P. 4.917).

João da Costa Viana, mat. 2.852, servidor inativo, pagamento de horas extras atrasadas: "Pague-se a importância de Cr\$ 36.514,40". (P. 7.137).

João Mendes da Silva, mat. 17.534, Marin. QMBF, pagamento de etapa: "Indeferido". (P. 12.948).

Jorge Baptista, mat. 5.766, ex-servidor, aproveitamento como Radiotelegrafista: "Aguarde oportunidade". (P. 12.788).

Jorge Bessa, mat. 7.441, Op. Of. Máqs. Estls., pagamento de seu 3º quinquênio: "Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço, exigido por lei, para o que pede". (P. 2.356).

José Alcênio de Souza, mat. 14.805, Cabo-Fog. QMBF, pagamento de gratificação adicional, na base de 25%: "Indeferido. O requerente não tem

tempo de serviço, exigido por lei, para o que pede". (P. 11.948).

José João do Nascimento, mat. 17.584, Of. Adm. S. A., Almox. pagamento de gratificação adicional: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo S. P., a título de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação". (P. 4.540). — (Importância a pagar, relativa ao período de 4-9-59 a 31-3-60, Cr\$ 14.580,00 e, a partir de 1-4-60, Cr\$ 2.175,00 mensais).

José Paulo da Silva, mat. 1.308, Marin. QMBF, 90 dias de licença para tratar de sua aposentadoria: "Concedo 90 dias de licença — (de 6-3 a 3-6-60) — com 2/3 dos salários, para futuro encontro de contas, quando for aposentado". (P. 10.856). — Recife.

José Pinto de Oliveira, mat. 17.604, Servidor Inativo, pagamento de adicionais com ZRA: "Indeferido. O requerente já percebe a gratificação adicional na base de 25% desde 1-11-1952". (P. 8.936).

Luiz Rodrigues dos Santos, mat. 15.524, ex-servidor, pagamento de férias não gozadas: "Indeferido, por falta de amparo legal". (P. 12.972).

Manoel Lima de Almeida, devolução de valor de passagens S. Luiz-Rio, não utilizada por motivo de doença: "Indeferido". (P. 13.996).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 3.302-60, resolve:

Nº 1.360 — De acordo com o parágrafo único do artigo 10 do De-

creto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, conceder dispensa a Eliza Stankevicz, matrícula nº 057.150, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Paraná. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor Geral, interino, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, combinado com o artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 1.189 — Conceder, a partir de 12 de setembro do corrente, o valor mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de gratificação de representação de gabinete, ao Assistente do GDG, Severiano do Brasil Henrique Júnior.

A presente despesa correrá pela Verba 531 — Administração Geral — 10 — Pessoal — 05 — Gratificação de Representação.

Nº 1.190 — Conceder, a partir de 12 de setembro do corrente, o valor mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) de gratificação de representação de gabinete, aos servidores Ondina Elliot Nicoláo e Edson Afonso de Oliveira, respectivamente Encarregado da Turma Administrativa do

presentação de gabinete aos Assistentes do GDG a seguir relacionados:

Euclides Dionísio — Cleto Marques de Andrade — José Aquilino Filho — José Luiz de Almeida — João Batista Passos Guimarães — Ricardo de Souza Lobo — José Maria Ganin — Jorge Bastos — Adolfo Rodrigues Monteiro — Milton Caetano de Azevedo — Newton de Souza Pinto — Albibaran Pinheiro e Alvaro Silveira.

A presente despesa correrá pela Verba 531 — Administração Geral — 10 — Pessoal — 05 — Gratificação de Representação.

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959,

Nº 1.194 — Cancelar a gratificação de representação de gabinete, atribuída pela Portaria nº 625, de 7 de junho de 1960, ao Assistente Neston de Souza Pinto.

O presente ato vigora a partir de 1º de setembro de 1960.

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, combinado com o artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 1.195 — Conceder, a partir de 12 de setembro do corrente ano, os seguintes valores mensais de gratificação de representação de gabinete, aos servidores lotados na Portaria do GDG a seguir relacionados:

Table with 2 columns: Name and Cr\$. Includes names like Evaldo Cardoso, Humberto Baptista de Souza, Adílio da Silva, etc.

A presente despesa correrá pela Verba 531 — Administração Geral — 10 — Pessoal — 05 — Gratificação de Representação.

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor Geral, Interino, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959,

Nº 1.196 — Revogar a Portaria nº 271, de 25 de março de 1960, que concede gratificação de representação de gabinete aos servidores que menciona.

O presente ato vigora a partir de 1º de setembro de 1960.

Nº 1.197 — Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente ano, o valor mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de gratificação de representação de gabinete aos auxiliares do Boletim de Serviço do GDG a seguir relacionados:

José Maria Bastos Miguez — Carlos Magalhães — Mario Fernandes dos Reis — Iolanda Toscano Gomes e Elva Augusta Silva.

A presente despesa correrá pela Verba — 531 — Administração Geral — 10 — Pessoal — 05 — Gratificação de Representação.

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959,

Nº 1.198 — Revogar a Portaria nº 352 de 25 de março de 1960, que concede gratificação de representação de gabinete aos servidores que menciona.

O presente ato vigora a partir de 1º de setembro do corrente ano. Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número

46.912, de 29 de setembro de 1959, combinado com o artigo 145, item IV, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.199 — Conceder, a partir de 1.º de setembro do corrente ano, o valor mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) de gratificação de representação de gabinete aos Auxiliares de Gabinete do Diretor-Geral, a seguir relacionados:

Glays Diederichs Mavignier — João Camargo — Telmo Baptista Carelli — Fernanda do Grajuo Gondim — Marieta Piquet Saboia de Melo — Cella Cerqueira Leão — Therezinha de Jesus Baptista Carvalho — Adriana Maria Theresza Papini Ayala — Juny Cerqueira Lima — Maria Porcina Carelli — Maria Laura Martins — Francival de Campos Teixeira — Maria Edelwes dos Reis Brito — Maria Luiza Saranago — Vera Fonseca da Costa Sayão — Maria Lygia Campos Martins e Maria José Mattos

A presente despesa correrá pela Valsa — 531 — Administração Geral — 10 — Pessoal — 05 — Gratificação de Representação. — *Ubiratan Pinto da Costa.*

O Diretor Geral, interino, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959,

Nº 1.244 — Designar Antonio Carlos Vasconcellos Mello, para desempenhar atribuições de Assistente do Diretor Geral, com a representação de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensais, correndo a despesa pela Valsa 531 — 10 — 05 — Representação. — (a.) *Ubiratan Pinto da Costa.*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.263-60,

Nº 3.715 — Colocar à disposição da Agência do IPASE do Estado de Minas Gerais (AMG), até ulterior deliberação, William David, médico, classe K, matrícula nº 1.830.399, ora lotado na Maternidade e Policlínica Alexander Fleming do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), sem ônus para o IPASE, além dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.711 — Designar Maris da Penha de Souza Medina Araujo, Oficial Administrativo, classe I, para responder pela função gratificada FG-5, de Auxiliar de Gabinete, do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. Revogar a Portaria nº 3.469, de 12 de agosto do corrente ano.

Nº 3.772 — Designar Augusta Aurélio Sidrim Barata, Escrivãria, classe F, para responder pela função gratificada FG-5, de Auxiliar de Gabinete, do Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

2. Revogar a Portaria nº 130, de 20 de janeiro de 1960.

Nº 3.773 — Designar Dolores Fernandes Rodrigues, Assistente de Material Técnico, referência 27, para responder pela função gratificada FG-5, de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. Revogar a Portaria nº 1.043, de 27 de abril de 1956.

PORTARIA Nº 3.856, DE 13 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Considerando o disposto no § 3º do art. 9º do Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 8.436, de 1960,

Atribuir aos servidores abaixo relacionados, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista do Hospital dos Servidores do Estado, a gratificação de 20% sobre seus salários, pelo exercício em determinadas zonas ou locais, prevista no item V do art. 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960:

1 — Hernes Rodrigues de Carvalho, Impressor, ref. 26, ponto nº 3.218, matrícula nº 1.745.848;

2 — Antônio Vieira Pinel — Impressor, ref. 23, ponto nº 3.936, matrícula nº 1.791.860;

3 — Nilson Germano Rodrigues — Impressor, ref. 23, ponto nº 3.933, matrícula nº 1.791.855.

Serviço do Pessoal

Relação dos funcionários do Quadro Permanente da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — que preenchem os requisitos para promoção no terceiro trimestre de 1959.

Na carreira de Escriurário

Classe "F"

Critério — antiguidade uma vaga

numero — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Maria Tereza Arruda de Cerqueira Santo	—	771	1.381	—

Observação: Tempo de serviço apurado até 10-7-59.

Na carreira de Contador

Classe "M"

Critério — merecimento uma vaga

Numero — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Nizio Horta Matos	100	1.330	8.412	—
2. Paulo Vieira de Castro	100	1.330	8.073	—
3. Oswaldo Pereira da Costa	100	1.330	7.514	—
4. Genuino Vieira da Cunha	100	872	10.889	—
5. Nadir Taborca Coutinho	100	872	6.590	—
6. Alvaro Polido Lopes	100	872	6.514	—

Observação: a) tempo de serviço apurado até 21-5-59, e b) não na outros funcionários em condições de concorrer.

Classe "L"

Critério — antiguidade uma vaga

Numero — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Francisco de Assis Duarte Lisboa	—	1.330*	6.531	—

Observações: a) tempo de serviço apurado até 31-5-59, e b) de acordo com a forma do art. 20, do Decreto nº 32.000, de 29-12-52.

Classe "K"

Critério — merecimento uma vaga

Numero — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Ondina Daval de Carvalho	100	1.330	5.906	—
2. Paulo Frederico da Costa Ferreira	100	1.330	3.989	—
3. Maria de Lourdes Araujo Gusmao	100	1.259	8.486	—
4. Niza Lima de Figueiredo	100	872	6.093	—
5. Elza Gonçalves Pereira	100	872	5.903	—
6. Ana de Almeida Juca	100	872	6.772	—
7. Francemina Correa Pinto Lopes	99	1.241	6.121	—

Observações: a) tempo de serviço apurado até 21-5-59, b) o funcionário José Camilo da Costa Junior esteve à disposição do S.A.P.S. na forma do art. 35 do D.L. nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, conforme Portaria 1.061, de 10-5-59, e c) não na outros funcionários em condições de concorrer.

Classe "J"

Critério — antiguidade uma vaga

Numero — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Carlos Afonso Vieira	—	1.330	2.008	—

Observação: tempo de serviço apurado até 21-5-59.

Classe "I"

Critério — antiguidade uma vaga

Numero — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Luciola de Barros Vasconcelos Corrêa	—	1.403	5.874*	—

Observação: a) tempo de serviço apurado até 21-5-59, e b) averbados 309 dias de tempo de serviço público federal, conforme Processo nº 438 de 1958 (*).

Na carreira de Oficial Administrativo

Classe "M"

Critério — merecimento uma vaga

Número — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Hilseberto Barbosa Viana	100	1.348	9.503	—
2. Amaro, Jcse de Siqueira Pinto	100	1.348	9.382	—
3. Manoel Csorio Filho	100	1.348	9.264	—
4. Aqar de Andrade Figueira ...	100	1.348	9.077	—
5. Nelson Nery	100	1.348	9.020	—
6. Selyio Francis	100	1.348	8.993	—
7. Julio Rocha Fernandes	100	1.348	8.945	—
8. Maria Madalena Coelho de Azevedo	100	1.348	8.920	—
9. Almiria Ribeiro Beamorte	100	1.348	8.888	—
10. Osmaí Graça	100	1.348	8.886	—
11. Haroldo Meira Teixeira	100	1.348	8.884	—
12. Moacyr Avila Pereira	100	1.348	8.860	—
13. Artur de Araújo Souto Maior ..	100	1.348	8.821	—
14. Eugênia de Azevedo Ferreira ..	100	1.348	8.802	—
15. Luiz Cantuaria Dias Medronho ..	100	1.348	8.791	—
16. Antonio Joaquim Goulart	100	1.348	8.651	—
17. Joaquim Raimundo dos Santos ..	100	1.348	8.519	—
18. Alfredo Luiz Hoffman	100	1.348	8.296	—
19. Joaquim da Costa Oliveira e Sá ..	100	1.348	8.245	—
20. Lauro Antônio de Goes	100	1.348	7.678	—
21. João Pedro Martins Olivares	100	1.347	8.855	—
22. Aymore Ubrajara Cerri	100	1.288	8.697	—
23. Antônio Francellino Ramos	100	1.165	10.142	—
24. Hercilio Gonçalves Fialho	100	892	8.766	—
25. Malvina da Cunha Carvalho	100	890	9.924	—
26. Maria Rita Cintra Lima	100	890	8.615	—
27. Otília Washington	100	800	9.783	—
28. Alaide de Souza Freire	100	709	9.201	—
29. Belarmino Carreiro Leal	100*	683	8.124	—
30. Alice Ferreira de Freitas	100	526	9.033	—
31. Emiliano Pereira Neto	100	526	8.795	—
32. Clóvis Côrtes Claro	100	425	9.008	—
33. Francisco Machado Borges	100	431	11.656	—
34. Nelson Bocater	94	1.283	8.761	—

Observações: a) tempo de serviço apurado até 8-6-59 e b) não há outros servidores em condições de concorrer. Concorrendo com o merecimento de um só semestre (*).

Classe "L"

Critério — antiguidade uma vaga

Número — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Estela Pizarro Dória	—	1.348	8.641	—

Observação: tempo de serviço apurado até 8-6-59.

Classe "K"

Critério — Antiguidade uma vaga

Número — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Regina de Carvalho Côrtes ...	—	1.348	7.944*	—

Critério — merecimento uma vaga

Observações: a) tempo de serviço apurado até 8-6-54, e b) foram averbados 429 dias de tempo de serviço público federal, conforme autorização constante do Processo nº 31.174-59 (*).

Critério — merecimento uma vaga

Número — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. José Maria Wanderley	100	1.356	7.559	—
2. Lúcia Gonçalves	100	1.356	7.513	—
3. Maria Marques de Souza	100	1.356	7.503	—
4. Jose Marques da Silva Amaral ..	100	1.356	6.613	—
5. Antônio Emilio Durante	100	1.356	6.557	—
6. Júlio Ayres da Silva	100	1.356	6.557	—
7. Maria da Glória Brandão Miranda	100	1.356	6.557	—
8. Yolanda Carvalho Borges de Souza	100	1.356	6.547	—
9. Pedro Dias Bento	100	1.356	6.542	—
10. Clelia da Silva Pereira	100	1.356	6.542	—
11. Luci Dietrich Ancora da Luz ..	100	1.356	6.505	—
12. Abelardo Cavalcanti de Queiroz ..	100	1.356	6.482	—
13. Carlos da Silva Chignal	100	1.356	6.328	—
14. Cinesia Bastos	100	1.356	6.302	—
15. Pascoal Alfonso Antonini	100	1.356	6.217	—
16. Olívia da Eira	100	1.356	6.215	—
17. Níger Gonçalves Fassini	100	1.356	6.201	—
18. José Tomaz Neves Aleixo	100	1.356	6.201	—
19. José Francisco de Pontes	100	1.356	6.184	—
20. Glória Zorron de Pina	100	1.356	6.183	—
21. Laura de Barros Vasconcelos ..	100	1.356	6.179	—
22. Alvaro Olívia Cruz	100	1.356	6.151	—
23. Juracy Carvalho Lira Ribeiro de Sena	100	1.355	7.589	—
24. Marri Ise	100	1.355	6.809	—
25. Horacina Pontes Geribello	100	1.349	8.743	—
26. Maria Regina Raupp Pompeu ..	100	1.342	8.671	—
27. Regina Alvim Cochrane	100	1.340	7.605	—
28. Olívia de Menezes	100	1.321	7.933	13.760
29. João Tavares Lavoura	100	1.311	8.137	—
30. Armida Mazoti	100	1.306	7.364	—
31. Jacyra Macedo Ramos	100	1.285	7.706	—
32. Maria Dirce de Andrade Alcântara	100	1.277	7.977	—
33. Zuleika Villarouco de Melo	100	1.238	7.941	—
34. Hilton Guedes Pereira	100	1.174	6.830	—
35. Ivone Valente Duarte	10	1.173	6.094	—
36. Maria Anunciação Ferreira dos Santos	100	1.173	5.860	—
37. Ica da Rosa Matos	100	1.173	5.839	—
38. Maria do Rosário Carneiro Leão ..	100	1.082	6.102	6.481
39. Anita Rossi	100	1.058	8.145	—
40. Mercedes Rodrigues Braga	100	990	6.209	—
41. Maria Tereza Pessego Megria ..	100	990	5.809	—
42. José Maria de Lima Campos ..	99	1.356	6.144	—
43. —	—	—	—	—
44. —	—	—	—	—
45. —	—	—	—	—
46. —	—	—	—	—

Observações: a) tempo de serviço apurado até 16 de junho de 1959; b) não há outros funcionários em condições de concorrer, e c) ficaram excluídos da presente classificação os nomes dos funcionários abaixo relacionados, por não ter a lotação informado a necessária frequência ou preenchido o respectivo Boletim de Merecimento.

- 1) Viriato da Silva Sá (BMs. de 1958);
- 2) Luiz de Mendonça (BMs. de 1958);
- 3) Maria Helena Lira Madeira Corner (frequência de junho de 1959);
- 4) Ernaide Vieira de Carvalho (frequência de junho de 1959).

Classe "J"

Critério — antiguidade — uma vaga

Nº de ordem — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Adolfo Paes Barreto Faro	—	1.348	6.647	—

Observação: tempo de serviço apurado até 8 de junho de 1959.

Critério — merecimento — uma vaga					Número	Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
Nº de ordem — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.						
1. Pedro Batista de Castro Filho ..	100	1.356	6.557	—	10. Wilson de Souza Brandão	100	1.429	5.534	—	
2. Leão Horta Fernandes Filho ..	100	1.356	6.532	—	11. Cleomar de Carvalho Cunha	100	1.429	5.539	6.235	
3. Alice Reis Abreu	100	1.356	6.528	—	12. Nilton Carmo de Araújo	100	1.429	5.685	—	
4. Maria Carolina Estevão Neto ..	100	1.356	6.494	—	13. Ialdir Barbosa Lima	100	1.429	5.381	—	
5. Alzira Reis Santana	100	1.356	6.479	—	14. Maria Duice Macedo Pio	100	1.429	5.379	—	
6. Olímpio Siqueira Rangel	100	1.356	6.470	—	15. Airtes Lirio Peixoto	100	1.429	5.805	—	
7. Santo Caruso	100	1.356	6.441	—	16. Fe Nunes	100	1.429	5.865	6.060	
8. Lucy Carneiro Ramos de Azevedo	100	1.353	6.419	—	17. Eduardo José Portela	100	1.429	5.856	—	
9. Walkiria Venna Pinto Machado	100	1.356	6.415	—	18. Helena Pinto de Melo	100	1.429	5.830	—	
10. Ormenezinda da Costa Guimarães	100	1.356	6.408	—	19. Lais Cardoso da Freitas	100	1.429	5.815	—	
11. Maria da Penha Souza Medina Araujo	100	1.356	6.372	—	20. Martha de Vasconcelos Jacia	100	1.429	5.815	—	
12. Neuza Torreão de Andrade	100	1.353	6.369	—	21. Zuleika Carvalho de Carvalho	100	1.429	5.812	6.759	
13. Carmem Couto dos Santos	100	1.356	6.328	7.152	22. Cândida Rodrigues Fernandes	100	1.429	5.802	—	
14. Walter Saucier	100	1.355	6.307	—	23. Izolda Quehas Strong	100	1.429	5.801	—	
15. Gilberto de Souza Leite	100	1.353	6.302	—	24. Zulmira Rodrigues Nogueira	100	1.429	5.795	—	
16. Ivone Barbalho Lopes	100	1.355	6.301	—	25. Arlete Moreira Machado	100	1.429	5.791	—	
17. Hilda Montenegro Gomes	100	1.356	6.233	—	26. Elza Moura da Costa	100	1.429	5.771	7.417	
18. Leda Pimenta Pedreira Ferreira	100	1.356	6.190	—	27. Nicolau Trisciuzzi	100	1.429	5.739	—	
19. Valdete de Sá Pereira	100	1.356	6.171	—	28. Acelaide Rivelto de Souza Almeida	100	1.429	5.751	—	
20. Antônio Barros do Couto	100	1.356	6.168	—	29. Maria da Conceição Lobo Meireles	100	1.429	5.750	—	
21. Adir Acioli Pimentel	100	1.356	6.152	—	30. Zuleika Caneças de Carvalho	100	1.429	5.746	—	
22. Oswaldo Pires de Azevedo	100	1.356	6.133	—	31. Lucy Moreira Fontes	100	1.429	5.738	8.073	
23. Dyla Sholl Pinheiro	100	1.358	6.088	—	32. Celeste de Castro	100	1.429	5.738	—	
24. Helia Alves Missano	100	1.356	6.060	—	33. Sílvia Pinto Soares	100	1.429	5.735	—	
25. Nilza Guida Pacheco	100	1.355	6.023	—	34. Eliete Tavares dos Santos	100	1.429	5.675	—	
26. Olga Leão Nasser	100	1.356	5.865	—	35. Ni da Teixeira	100	1.429	5.613	—	
27. Ovidio Mourão Filho	100	1.356	5.835	—	36. Hina Nogueira da Gama Amaral	100	1.429	5.607	—	
28. Nair Schettino	100	1.356	5.788	6.401	37. Genival de Carvalho Cunha	100	1.429	5.409	6.608	
29. Solange Fani de Cerqueira	100	1.356	5.788	—	38. Walkyria dos Santos	100	1.429	5.376	—	
30. Maria de Lourdes Züllig	100	1.356	5.768	—	39. Helena Amarante Campos	100	1.429	5.376	—	
31. Leda Pereira Carrazedo	100	1.356	5.768	—	40. Iolanda Lopes Amorim	100	1.429	5.332	—	
32. Maria Clarice Cordeiro Batalha	100	1.356	5.533	7.546	41. Cromwell Tinoco	100	1.429	4.940	—	
33. José Wilson Lins Caldas	100	1.354	6.445	—	42. Zária Ferreira	100	1.429	4.956	—	
34. Maria Luiza da Conceição Teles	100	1.353	6.156	—	43. Ernestina Dorneles	100	1.429	4.775	—	
35. Walter Pereira de Melo	100	1.352	7.469	—	44. Dahyl Malta de Aguiar	100	1.423	5.249	—	
36. Nalde Marques Rodrigues de Brito	100	1.352	5.864	—	45. Diva Martins de Araújo	100	1.395	6.438	—	
37. Maria Lindeira Pedrosa Leão ..	100	1.326	7.796	—	46. Iná Bruno da Cruz	100	1.389	1.389	—	
38. Lucy Sempim Guedes	100	1.303	7.659	—	47. Ana Ramos de Proença	100	1.385	5.249	—	
39. Maria Albina de Almeida Fonseca	100	1.300	6.069	—	48. Isar Porto Farinon	100	1.382	6.272	—	
40. Eduardo Fernandes de Carvalho	100	1.298	9.419	—	49. Edir Bossio Habib	100	1.358	5.566	—	
41. Adail de Lima Claro	100	1.298	7.725	—	50. Conceição Cerqueira da Fonseca	100	1.356	4.843	—	
42. Tassionila de Almeida Monteiro	100	1.295	9.148	—	51. Afro Mendes Malheiros	100	1.346	5.911	—	
43. Maria Bernardete Ferreira Wanderley	100	1.290	6.921	—	52. Roemiro Robinson da Silva Júnior	100	1.343	1.343	—	
44. Adenora de Carvalho Bayma ..	100	1.276	5.231	7.239	53. Leda Mary Pinheiro	100	1.339	5.958	6.915	
45. Carolina Campos Ribeiro	100	1.267	7.329	—	54. José Carlos de Arruda e Sá	100	1.338	6.264	—	
46. Maria Flor Freire Carneiro	100	1.262	7.658	—	55. Henrique de Sá Freire Buriti ..	100	1.324	1.324	—	
47. Maria Aparecida Miragaia	100	1.175	6.495	—	56. Margarida Costa dos Anjos Honnen	100	1.311	1.311	—	
48. Mercedes de Souza Medina	100	1.173	6.439	—	57. Dayse Carneiro de Souza Maluf ..	100	1.308	5.807	—	
49. Leda de Meira Lima Bento	100	1.173	5.768	—	58. Nanci Rocha de Oliveira	100	1.305	6.235	—	
50. Edson Rocha Porto	100	1.082	6.091	—	59. Maria José Azevedo de Andrade ..	100	1.281	5.092	—	
51. Francisco Camargo Mesquita ..	100	1.046	4.278	—	60. Giglija Fagnani Chignali	100	1.272	1.272	—	
52. Aluizio Corrêa da Costa	100	990	7.667	—	61. Antonieta Batista de Moraes Gondin	100	1.188	6.148	—	
53. Delai Filgueiras Amorim	100	990	7.666	—	62. Beatriz Tavora Moreira	100	1.184	5.354	—	
54. Anídio Alves de Souza	100	990	7.067	—	63. Firmino Soares	100	1.173	0.430	—	
55. Guilomar Alves Martins	100	990	6.302	—	64. Maria Lilia Penteado de Almeida	100	1.115	5.028	—	
56. Paulo Faria Botelho	100	990	6.257	—	65. Natalina Enilla Vanier	100	1.029	2.189	4.390	
Observações: a) tempo de serviço apurado até 16-6-1959; b) concorrendo com o merecimento de um só semestre (*), e c) não há outros funcionários em condições de concorrer.					66. Lea da Rocha Monteiro	100	990	6.077	—	
Classe "I"					67. Divete Licia Pinto Freire	100	990	4.941	—	
Critério — antiguidade — uma vaga					68. Pierre Santos	100	960	960	1.945	
1. Sulamita Zvei Mekler	—	1.421	6.141	—	69. Mary Kelly Barbosa Lima	100	959	5.605	—	
Observações: Tempo de serviço apurado até 8-6-1959.					70. Antônio Corrêa Lima	100	959	5.578	—	
Critério — merecimento — uma vaga					71. Ivone Matias Corrêa	100	959	4.977	—	
					72. José Lourenço Colares	100	959	4.834	—	
					73. Alodete Diniz Villard	100	959	4.795	—	
					74. Albertina Monteiro	100	959	4.284	—	
					75. Thais Cavalcanti Confalonieri ..	100	959	3.957	—	
					76. Maria Elisa Farias Contijo	100	828	5.200	—	
					77. Marina de Souza Martins	100	804	4.864	—	
					78. Paulo Simões Machado	100	804	804	—	
					79. Rogério Thompson de Lima	100	804	804	—	
					80. Agnor Lincoln da Costa	100	804	804	2.234	
					81. Maria Assis Espindola	100	804	5.187	—	
					82. Doris Tavares da Cunha	100	804	3.930	—	
					83. Hélio Mathias	100	803	803	—	
					84. João Gonçalves de Pinho	100	803	2.417	—	
					85. Maria Darling Riker Furtado ..	100	800	4.849	6.317	
					86. Lucimar de Oliveira Lima	100	798	4.875	3.650	
					87. Antônio das Neves	100	798	4.825	7.362	
					88. José Bernardo Barreto Ebrges ..	100	798	4.892	—	
					89. Geraldo Pedrosa Caldas	100	798	2.946	—	
					90. Jayme de Oliveira Neves	100	796	3.324	—	
					91. Ademar Barrato de Barros Filho	100	798	1.301	—	
					92. Antônio Martins de Oliveira ..	100	788	6.809	7.646	
					93. Onildo Veloso	100	785	1.137	—	
					94. João da Silva Medeiros Neto ..	100	783	783	—	
					95. Antônio de Pádua Barroso	100	782	782	—	
					96. Geraldo Magela de Macedo	100	776	776	—	
					97. Luiz Afonso Siqueira de Camargo Aranha	100	775	775	—	
					98. Lais Pimentel Campos	100	762	762	—	
1. Nelson Alves de Lima	100	1.429	6.144	—						
2. Maria Eulália de Azevedo Almeida	100	1.429	6.142	—						
3. Maria de Lourdes Borborema Soares	100	1.429	6.099	—						
4. Maria Antonieta Ribeiro da Silva	100	1.429	6.087	—						
5. Kepler Antony	100	1.429	6.070	—						
6. Lúcia Menescal Ribeiro da Silva ..	100	1.429	6.069	—						
7. Beatriz Monteiro Lopes da Silva ..	100	1.429	6.043	—						
8. Davina do Espírito Santo	100	1.429	6.035	—						
9. Maria Guimarães Teixeira	100	1.429	6.000	8.261						

Número — Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
99. Alira de Mentizingen	100	755	755	—
100. Oenka Vieira Lima	100	754	1.965	—
101. Adélia Fachio	100	754	754	—
102. José Macedo Lins	100	753	753	—
103. Fausto Leal de Oliveira	100	753	753	—
104. Noemia de Oliveira Lana	100	753	2.388	6.538
105. Anacreonte Lessa Rattes	100	750	5.154	—
106. Ivone e Meyer de Araújo	100	746	746	—
107. Evanaro Figueira de Paiva	100	741	741	—
108. Jayme Durra	100	736	736	—
109. Celestino Sachet	100	729	1.725	—
110. Sônia Galvão de Campos	100	719	2.528	—
111. Nilo Wolff	100	687	1.822	—
112. Maria Zilma Corneiro Furtado	100	683	683	6.740
113. Murilo Florentino Duarte	100*	662	3.958	—
114. Maria Tereza Coelho Ferreira	100	658	4.821	—
115. Norma Saade Ribeiro	100	656	4.817	5.665
116. Walter Nunes da Silva	100	653	653	2.797
117. Maria Avila Lima	100	650	650	9.605
118. Lucy Caminha de Almeida	100	646	646	1.538
119. Antônia de Padua Costa Melo	100	644	644	—
120. Daniel da Silva Glória	100	643	1.400	2.379
121. Carlos Buihães de Araújo	100	642	2.749	3.052
122. Dulcineia Matos De duque de Macedo	99	1.399	4.747	—
123. Romualdo Marques Costa	99	663	663	—
124. Ademar Fazio Soares	99	643	674	—
125. Mariano Lopes de Oliveira	98	799	799	—
126. Maria Antônia Naves de Oliveira ra	97	741	1.305	—
127. Clara Giegzer	90,5	1.309	2.409	—
128. Jerusa de Nazaret Moraes	81,5	1.107	5.472	—
129. Eledônio Leal Moreira	81	708	2.606	—
130.				
131.				
132.				
133.				
134.				

Observações: a) tempo de serviço até 16 de junho de 1959; b) concorrendo com o merecimento de um só semestre (+); c) incluídos na presente relação em virtude de mandado judicial, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, em execução provisória de sentença de liquidação (+), e d) abaixo especificamos as razões por que deixam de figurar na classificação os nomes dos funcionários que se mencionam:

- 1) Aluysio de Oliveira (a lotação não informou a frequência dada em junho até dezembro de 1959).
- 2) Antônio Teixeira Coelho (a lotação não devolveu os Boletins de Merecimento do ano de 1958).
- 3) Julien Correia Maia (a lotação não informou a frequência dada no ano de 1959).
- 4) Roberto Chaves Martins (licenciado para o trato de interesse particular).

Na carreira de OFICIAL DE SEGUROS PRIVADOS

Classe "J"

Critério — antiguidade — uma vaga

Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. José Azevedo Júnior	—	1.342	6.449	—

Observação: tempo de serviço apurado até 2-6-59.

Classe "I"

Critério — antiguidade — uma vaga

Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Maria de Lourdes Oliveira	—	1.059	5.278	—

Observação: tempo de serviço apurado até 2-6-59.

Na carreira de OPERADOR ADREMA

Classe "I"

Critério — merecimento — uma vaga

Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Waldemir Ribeiro Gomes ..	100	396	3.611	—

Observações: a) tempo de serviço apurado até 31 de julho de 1959, e b) não há outros funcionários em condições de concorrer.

Classe "II"

Critério — merecimento — uma vaga

Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Lindemberg Gasse de Almei- da	99,5	395	1.770	—

Observações: a) tempo de serviço apurado até 31 de julho de 1959, e b) não há outros funcionários em condições de concorrer.

Classe "G"

Critério — antiguidade — uma vaga

Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Amaury Alcantara	—	762	1.740	—

Observação: tempo de serviço apurado até 31-7-59.

Classe "F"

Critério — merecimento — uma vaga

Nome	Grau	Classe	S.P.F.	S.P.
1. Mário Fernandes Pereira ..	100	1.749	1.749	—
2. Gelson Seda	100+	1.728	2.847	—
3. Anibal Nunes de Oliveira ...	100	1.589	3.795	—
4. Sebastião da Costa Barros Masca	99,5	1.727	2.931	—

Observações: a) tempo de serviço apurado até 31 de julho de 1959; b) não informou a lotação do funcionário Wilson do Nascimento a frequência dada em setembro de 1958 até junho de 1959, e c) não há outros funcionários em condições de concorrer.

Serviço do Pessoal, em 30 de junho de 1960. — (ilegível) — Chefe.

Relação dos Servidores, ocupantes da Carreira de Oficial de Seguros Privados, organizada nos termos do artigo 26, do decreto nº 32.015, de 27 de dezembro de 1952

Tempo de serviço apurado até o dia 30 de abril de 1960

Número de Classificação — Nomes	Início de Exercício no IPASE	Último Proveniente	Tempo de Serviço na Classe	Tempo de Serviço P. Federal	Tempo de Serviço Público
			dias	dias	dias
<i>Classe "M"</i>					
1º João Nazareth Bezerra Martins	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
2º Walmit Tolstói Bozco	1-10-43	30-9-55	1.675	6.002	6.002
3º Arnaldo Pereira dos Santos Júnior	1-10-43	31-12-57	852	6.057	6.057
<i>Classe "L"</i>					
1º Mário Gomes Carneiro Maia	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
2º Márcio Carneiro Maia	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
3º José Antônio Garcia	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
4º Mário Eduardo Barbosa	1-10-43	30-9-55	1.632	7.271	7.271
5º Dante Domingos Capela	1-10-43	31-12-57	852	6.057	6.057
<i>Classe "K"</i>					
1º Rubens Ateniense Soares	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
2º Olímpio Rodrigues Coelho	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
3º Mário João Dominges Scopel	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
4º Fausto de Jesus da Silva	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
5º Jaime Aiso Padrão	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
6º Ari Silveira	26-10-43	30-9-55	1.642	5.990	5.990
7º Henrique Casanovas	1-10-43	31-12-57	852	6.057	6.057
<i>Classe "J"</i>					
1º Jarbas Fernandes de Souza	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
2º Hélio Marques de Almeida e Silva	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
3º Leonilda Itala Fluminense Capris	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
4º Dair Castilho	1-10-43	30-9-55	1.675	6.057	6.057
5º Luiz Teixeira Filho	5-1-45	30-9-55	1.675	6.015	6.015
6º Yonarda Tracanelas	1-10-43	30-9-55	1.670	6.052	6.052
7º José Carneiro Mate	1-10-43	31-12-57	852	6.057	6.057
8º José de Azevedo Júnior	3-4-45	30-9-59	214	6.314	9.052
<i>Classe "I"</i>					
1º Vitor Henrique João Nicodemo	1-10-43	30-9-55	1.675	5.790	5.790
2º Silvio Rocha	16-1-45	30-9-55	1.675	5.584	5.584
3º Luiz Rondo Carmelino	13-3-45	30-9-55	1.675	5.528	5.528
4º Gerardo Corrêa Goulart	29-11-49	30-9-55	1.675	5.062	6.668
5º José Ayres de Castro e Silva	1-10-43	30-9-55	1.669	5.787	5.787
6º José Risolia	16-3-45	30-9-55	1.648	5.525	5.525
7º José Augusto dos Santos	2-4-45	30-9-55	1.645	6.027	6.027
8º Amélia Leite de Araújo	13-5-46	31-12-55	1.583	5.102	5.102
9º Marli Guedes Couto	5-6-52	31-12-55	1.583	2.887	2.887
0º Elma Andrade Moreira	2-4-47	31-12-55	1.501	4.707	4.707
1º Wladimir Gerarque Murta	3-9-54	31-3-56	1.444	2.019	2.019
2º Roberto de Almeida	10-12-45	30-9-56	1.309	5.257	5.257
3º Constantino Magaldi	17-8-45	30-9-55	948	4.644	4.644
4º Noeme da Conceição Braga	24-8-55	31-12-57	852	1.712	1.712
5º Wann, Vieira Carrilho Pinto	2-12-44	31-3-58	762	6.201	6.201
6º Maria de Lourdes Oliveira	1-9-43	30-9-59	214	5.622	8.173
<i>Classe "H"</i>					
1º Maria Giovanna Faraco	27-11-45	9-7-56	1.392	5.262	5.262
2º Adalberto Costa de Borba	12-12-45	9-7-56	1.392	5.254	5.254
3º Lurdegard Souza Matto	17-8-55	9-7-56	1.388	1.715	2.188
4º Fernando Wagner de Carvalho Rodrigues	17-8-55	9-7-56	1.381	1.708	1.708
5º Cláudio Pereira dos Santos	30-10-56	30-10-56	1.279	1.279	4.243
6º Heiermar Nazareth Figueiredo Silva	29-10-56	29-10-56	1.215	5.500	5.500
7º Graciema de Souza	1-3-45	28-1-57	1.189	5.530	6.367

Observação:
a) Tempo de serviço apurado até o dia 30 de abril de 1960.
b) * Desempate procedido na forma prevista no artigo 26 do Decreto nº 32.015-52, GPP, em 28 de junho de 1960 (as. ilegível).

MAPA DE PROMOÇÕES RELATIVO AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1960.

Quadro de Pessoal — Hospital dos Servidores do Estado — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos — Parte Permanente

CARREIRA DE DENTISTA

Tempo de serviço apurado até 30-4-1960.

Classe "N" — duas vagas.

Critério: 1 promoção por antiguidade e 1 promoção por merecimento (1ª e 2ª promoções à classe "N").

Nº de ordem — Ocupantes da classe "M" — Mer. — Classe — S.P.F. e S.P.

1 — Newton Bueno Bruzi — 100 — 397 — 3347 — 3347.

2 — Moacir Guilherme Janin Robe — 100 — 397 — 1725 — 1725.

Obs: Desempate de acordo com o art. 25 do Decreto 32.015-52 (Regulamento de Promoções).

Únicos ocupantes da classe "M". Tempo de serviço apurado até 30-4-1960.

Classe "M" — duas vagas.

Critério: 1 promoção por antiguidade e 1 promoção por merecimento (3ª e 4ª promoções à classe "M").

Nº de ordem — Ocupantes da classe "L" — Mer. — Classe — S.P.F. — S.P.

1 — Joaquim Fagundes de Menezes — 100 — 397 — 1608 — 2280.

2 — Ervin Cin — 100 — 397 — 1608 — 1608.

Obs: Desempate de acordo com o art. 26 do Decreto 32.015-52 (Regulamento de Promoções). — Únicos ocupantes da classe "L".

Tempo de serviço apurado até 30-4-1960.

Classe "L" — duas vagas.

Critério: 1 promoção por antiguidade e 1 promoção por merecimento (5ª e 6ª promoções à classe "L").

Nº de ordem — Ocupantes da classe "K" — Mer. — Classe — S.P.F. — S.P.

1 — Arminda Baumfeld Cardoso — 100 — 397 — 5057 — 5057.

2 — Iramais Nunes de Souza — 100 — 397 — 3436 — 3436.

Obs: Desempate de acordo com o art. 26 do Decreto 32.015-52 (Regulamento de Promoções).

Únicos ocupantes da classe "K". Tempo de serviço apurado até 30-4-1960.

Classe "K" — duas vagas.

Critério: 1 promoção por antiguidade e 1 promoção por merecimento (7ª e 8ª promoções à classe "K").

Nº de ordem — Ocupantes da classe "J" — Mer. Clas. Conc. — Classe — S.P.F. — S.P.

1 — Luiz Carlos Vernieri Lopes — 100 — 117 — 1559 — 1559.

2 — Músés Moreira — 100 — 150 — 1559 — 1559.

3 — Rubem Moreira — 100 — 16º — 1559 — 1559 — 1559.

4 — Weston de Salles Cunha — 100 — 14º — 1559 — 1559 — 1559.

5 — Mário Marcos Faria Goulart — 100 — 16º — 1555 — 1555 — 1555.

6 — Aloysio Cesar de F. Carçoni — 100 — 19º — 993 — 993 — 985.

Obs: Desempate de acordo com o art. 26 do Decreto 32.015-52 (Regulamento de Promoções).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 53.313 — A partir de 1º de abril de 1960, atribuir ao Almojarife Jorge Alberto Mérola, nº 71.430, empregado abrangido pelas disposições da Resolução nº 3.155-59, ora a disposição da Comissão de Construções de Brasília, a "gratificação por comissão", de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), prevista na Resolução nº 3.403, de 18 de abril de 1960.

Nº 53.314 — A partir de 1º de abril de 1960, atribuir ao Auxiliar Especializado Luiz Maia Botelho Chaves, nº 50.169, ora a disposição da Comissão de Construções de Brasília, a "gratificação por comissão" de Chefe de Escritório, de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), prevista na Resolução nº 3.403, de 18 de abril de 1960.

Nº 53.315 — Anular a Portaria nº 52.025, de 15 de junho de 1960, que nomeou Georgette Arruda Branco para a classe "H" da carreira de Assistente Social, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face do que consta do processo IAPI nº 803.166-60, resolve:

Nº 53.316 — Tornar sem efeito a Portaria nº 49.577, de 30 de dezembro de 1959, que nomeou José Marcos da Costa para a classe "E" da carreira de Escrivão, na Agência em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, em virtude de o candidato se achar incorporado ao Exército, prestando serviço militar obrigatório.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 53.317 — Dispensar, a pedido, e a contar de 1º de abril de 1960, Flávio Gabriel de Andrade, nº 49.707,

ocupante da função de Mensageiro Extranumerário de Serviços Gerais, referência 18, na Delegacia em São Paulo, e equiparado aos funcionários efetivos do Instituto, conforme Portaria nº 45.236, de 6 de maio de 1958.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face do que consta do processo número 713.505-58, resolve:

Nº 53.318 — Aplicar a penalidade de demissão prevista no artigo 207, parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Mensageiro Extranumerário de Serviços Gerais, Rodolpho Spazzafumo, nº 49.978, do Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face do que consta do processo número 760.112-59, resolve:

Nº 53.319 — Aplicar a penalidade de demissão por abandono de cargo, prevista no inciso II do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Mensageiro Extranumerário de Serviços Gerais, Aristides José da Cos-

ta, nº 49.969, do Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 53.320 — Exonerar a partir de 21 de abril de 1960, o Escrivão Nelly Izoldi Avila, nº 4.705, do cargo de Agente, padrão "MC", que exerce, em comissão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: Aplica penalidade de demissão.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face do que consta do processo número 736.668-58, resolve:

Nº 53.323 — Aplicar a penalidade de demissão "a bem do serviço público", prevista no artigo 209 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Fiscal Francisco Alves da Silva, nº 4.080, da Delegacia no Espírito Santo, por infringência ao disposto no artigo 207, incisos I e VIII, da referida Lei. — Antônio Juca — Presidente.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Delegacia da 12ª Região Administrativa

NITERÓI

Fôlha de pagamento de serviço extraordinário de acordo com a autorização contida no processo nº 4.851, de 1959, referente ao período de 1º a 30 de junho de 1960.

Nome — Cargo

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Cr\$. Rows include Irecê Miranda Niebus, Alzata de Carvalho Miguelote, Nilma da Cunha Valle, Vilma de Moura, Maria Leda Reivas de Oliveira, Gilberto Miguelote Vianna, Helcio Rodrigues Neves, Vindilino Corrêa Borges.

Total 18.855,30

Importa a presente fôlha em: "dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos".

Fôlha de pagamento de serviço extraordinário de acordo com a autorização contida no processo nº 8.735-59, referente ao período de 1º a 30 de junho de 1960.

Nome — Cargo

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Cr\$. Rows include Zilah Carvalho Valentim Gomes, Beatriz Frotté Soares Ferreira, João Arruda Corrêa de Mello, Aydê Rani Mariano, Edmundo Barros Pereira.

Total 10.570,70

Importa a presente fôlha em: "dez mil, quinhentos e setenta cruzeiros e setenta centavos".

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

Concurso para provimento da Cadeira de Transposição e Acompanhamento ao Piano

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados que, na Secretaria desta Escola, estarão abertas pelo prazo de 180 dias, a partir da data da primeira publicação deste Edital, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo expediente é das 9 às 12 horas, as inscrições ao concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de "Transposição e Acompanhamento ao Piano", em que foi transformada a cadeira de "Instrumentação e Composição", conforme proposta desta Escola, aprovada unanimemente pelos Egrégios Conselho Universitário e Conselho Nacional de Educação e homologada pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Cultura.

A inscrição deverá ser requerida à Diretora, devendo o interessado apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Documento que prove ser diplomado pelo Curso de Formação de Professor da E.N.M. ou de Estabelecimento equiparado;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Prova de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em curso;

VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

De acordo com o § 1º do art. 108 do Regulamento da Escola publicado no D. O. de 21-5-60: "Poderá ser dispensado das exigências da alínea II, o candidato que prove haver exercido o magistério com eficiência, desenvolvido atividade notável na especialidade e publicado trabalhos didáticos de reconhecido valor, para Instrumentistas e Cantores, o que prove haver realizado concertos com êxito comprovado a juízo da Congregação, que só poderá anovar a inscrição por 2/3 da totalidade dos seus membros".

Tendo em vista o art. 107 do citado Regulamento "só poderão inscrever-se em concurso para provimento da cátedra na E.N.M., os professores adjuntos da U.B., os docentes-livres da E.N.M. ou docentes-livres da disciplina em concurso de escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas, desde que provem atividade didática referente à cadeira, professores catedráticos da disciplina em concurso, de outras escolas superiores, oficiais ou reconhecidas, e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação". O simples título de docente-livre, sem comprovação de exercício no magistério da disciplina, bem como o mero diploma de executante, não constituem credenciais para a inscrição.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Atividade didática exercida pelo candidato;

III — Estudos trabalhos e composições musicais que serão previamente

EDITAIS E AVISOS

te julgadas em seu valor intrínseco transposição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — Prova escrita;

II — Prova prática:

a) Análise escrita de um trecho clássico sorteado no ato da prova dentre uma lista de cinco;

b) Marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação do andamento, colocação e dedilhado em um trecho clássico, escollido de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova e sorteado de uma lista de 10 a 20.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

A prova didática dividir-se-á em duas partes: a primeira, oral, com a duração de trinta minutos, durante os quais, o candidato dissertará sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência. A segunda parte constará de debate, devendo o candidato defender e justificar o seu trabalho da prova prática (B e C); esta parte da prova terá a duração de uma hora.

Em referência à verificação de "Notório Saber", de que trata o art. 86 do Estatuto da Universidade do Brasil, será observada a Resolução do Conselho Universitário e o que estabelece a respeito o Regimento em vigor.

O Programa do Curso de Transposição e Acompanhamento ao Piano é o seguinte:

1 — Revisão das noções indispensáveis de teoria musical, sobre:

a) emprego das claves a todos os intervalos; Seticlavio;

b) localização das notas nas várias claves;

c) o sustenido, o bemol e o bequadro; seus efeitos como alterações;

d) a ordem dos mesmos na armadura das claves (tetracórdios);

e) intervalos simples e compostos, maiores e menores justos, aumentados e diminutos e suas inversões;

f) regras práticas para o emprego das alterações meio de acidentes da mesma espécie a mais ou menos e acidentes de espécies diferentes (1ª, 2ª e 3ª regras);

g) armaduras e acidentes empregados na transposição a uma 2ª aumentada, superior e inferior.

Introdução ao Curso de Transposição e Acompanhamento ao Piano — Razões que ditaram a necessidade da criação desse curso especializado — Considerações de ordem geral.

2 — Transposição ao piano — Definição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

3 — Raciocínio — Definição — Processos e meios de facilitá-los na transposição executada ao piano — Conselhos — Considerações de ordem geral.

4 — A intuição musical — Definição — Casos em que ela interfere quando pelo imprevisto ou exigência de tempo não é possível uma completa operação de raciocínio. Conselhos — Considerações de ordem geral.

5 — Memória visual — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — Erros e omissões que se verificam na transposição e podem ser toleradas ou justificadas — Conselhos de ordem geral.

6 — Memória auditiva — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — O ouvido como agente preponderante na arte de

7 — Memória tátil — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — O dedilhado na transposição — Conservação do mesmo ou mudança no ato de transportar o texto — Acomodação ao novo tom, segundo as necessidades topográficas de teclado — Conselhos — Considerações de ordem geral.

8 — Atividades que devem ser bem cultivadas e desenvolvidas, para o bom desempenho e êxito da transposição ao piano — Definição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

9 — Eixo cifrado.

10 — Acompanhamento ao piano — Definição — Dissertação e conselhos: Histórico sobre a sua aparição — Vantagens do conhecimento exato da letra pelo acompanhador, na música de canto a fim de que possa o mesmo integrar-se na estética da sua realização — Conselhos — Considerações de ordem geral.

11 — Em que consiste a arte de acompanhar — Definição — Particularidades dos três estilos: Clássico — Romântico e Moderno, nos acompanhamentos feitos ao cravo, no piano primitivo e no piano moderno — Conselhos — Considerações de ordem geral.

Esclarecimentos e orientação sobre o arranjo das músicas de acompanhamento em solos de piano, em cujo processo de adaptação pode ser mudada a posição dos acordes, alterada a disposição e direção dos arpejos e várias modificações introduzidas, com o fim de enquadrar a execução num critério artístico-musical, com o aproveitamento e desenvolvimento inteligente de elementos estruturais, especialmente as células rítmicas, processo e atividade que servem para recovar a inteligência do aluno.

12 — Ritmo — Definição — o ritmo como elemento primordial, constitutivo da arte musical — Sua importância na arte de acompanhar — Considerações de ordem geral.

13 — Atuação do acompanhador na música de câmara, nos tempos modernos — Faculdades artísticas, percepção e conhecimentos estéticos musicais necessários ao mesmo.

— Definição da estética musical e apreciação aplicada ao acompanhamento, nos 3 estilos — Conselhos — Considerações de ordem geral.

14 — Sonoridade do piano e volume da mesma no acompanhamento, em relação ao solista cantor ou instrumentista — Conselhos — Considerações de ordem geral.

15 — Particularidades de acompanhamento ao piano, nos estilos Clássico, Romântico e Moderno, referentes a nuances, fraseado e expressão musicais — Quando se fazem necessárias as aplicações agógicas e dinâmicas. Conselhos — Considerações de ordem geral.

16 — Conduta do acompanhador, frente ao solista estreado, amador ou profissional — Maneira ou recursos de os acompanhar com eficiência — Faculdades artísticas e percepção de acompanhamento — Conselhos — Considerações de ordem geral.

17 — Conhecimentos necessários ao acompanhador, a fim de que o mesmo possa se conduzir com acerto, nos diversos gêneros de acompanhamento — Conselhos — Considerações de ordem geral.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1960. — *Micéio Tolentino da Costa*, Secretário.

Dias 23, 24 e 26-9-60.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 12

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático a 2 Literaturas Hispano-Americanas

O Professor Luiz Pilla, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberta, pelo prazo de sete (7) meses — de quinze (15) de setembro de 1960 a quinze (15) de abril de 1961 — a inscrição ao concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Literaturas Hispano-Americanas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.234, de 4 de dezembro de 1950.

1 — Poderão inscrever-se no concurso, os docentes livres, os professores de estabelecimentos de ensino superior, oficial ou reconhecido e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

Será inscrito "ex officio", desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interino da cadeira (Art. 172 e parágrafo único do Regimento).

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da comprovação de satisfazer um dos requisitos mencionados na alínea anterior:

A) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de curso superior onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cadeiras afins, se a tempo de sua diplomação não existiu de modo autônomo a cadeira em concurso;

B) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

C) Prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço Federal de Saúde;

D) Prova de idoneidade moral;

E) Prova de quitação com o serviço militar;

F) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

G) Cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

H) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da Lei.

4 — O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado a Secretaria da Faculdade, devendo o candidato, nessa ocasião, assinar o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

A) Concurso de Títulos

O Concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato;

A) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

B) Estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que apresentem pesquisas originais ou re-

velen conceitos doutrinários pessoais de real valor;

C) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

D) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

B) Concurso de provas

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

A) Prova escrita;

B) Prova didática;

C) Defesa de tese.

6 — O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

7 — Os interessados poderão obter, no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade.

Pôrto Alegre, 25 de agosto de 1960 (Ass) Professor Luiz Pilla, Diretor.

Programa da cadeira de Literaturas Hispano-Americanas, organizado e aprovado pela Congregação, em sessão de 6 de agosto de 1960, em obediência ao disposto pela Lei Federal nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

1) As civilizações pré-colombianas. Caracteres da civilização dos Aztecas, Maias e Incas.

2) A crônica dos descobridores e conquistadores. Cristóvão Colombo e Hernán Cortés. Cronistas religiosos. Fray Bartolomé de las Casas. Cronistas civis. Bernal Diaz del Castillo.

3) O Inca Garcilaso de la Vega e os "Comentários reais". Sua importância como historiador do império Inca.

4) Ercilla e "La Araucana".

5) O barraco na América. Góngora e os poetas americanos do século XVII.

6) Sor Juana Inés de la Cruz. Vida e personalidade. A obra.

7) Teatro do século XVII. Juan Ruiz de Alarcón. Vida e personalidade. Significado de sua obra dramática.

8) Panorama geral do século XVIII na América Espanhola.

9) O romantismo na América Espanhola. A poesia de José Maria de Heredia e José Joaquim de Olmedo. O americanismo de Andrés Bello.

10) Esteban Echeverría; pensador e poeta. — José Mármol: poeta e novelista.

11) Domingos Faustino Sarmiento. Vida e personalidade. Sarmiento e a Argentina.

12) O gaúcho e os criadores da poesia gauchesca. A poesia gauchesca de língua culta. Hidalgo, Ascacubi e Estanislao del Campo.

13) José Hernández e o "Martín Fierro".

14) Ricardo Palma e as "Tradiciones Peruanas".

15) Modernismo. Generalidades e desenvolvimento. João Asunción Silva e Leopoldo Lugones.

16) Rubén Darío. Vida e personalidade. A originalidade de sua obra.

17) José Enrique Rodó. Significado de sua obra.

18) A novela "Maria" de Jorge Ibsen.

19) Florêncio Sánchez e o teatro do Rio de la Plata.

20) A poesia paraguaia atual.

21) José Santos Chocano. Significado de sua obra.

22) Século XX. As escolas e os poetas de vanguarda.

23) A novela hispano-americana do século XX. Gálvez, Gallegos, Barrios.

24) Crítica e Ensaio. Jorge Luis Borges.

Pôrto Alegre, sala de sessões da Congregação, em 6 de agosto de 1960 — Prof. Luiz Pilla, Diretor.

EDITAL Nº 13

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Química Orgânica e Química Biológica.

O Professor Luiz Pilla, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberta pelo prazo de sete (7) meses — de quinze (15) de setembro de 1960 a quinze (15) de abril de 1961 — a inscrição ao concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão O, da cadeira de Química Orgânica e Química Biológica, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.254 de 4 de dezembro de 1950.

1 — Poderão inscrever-se no concurso, os docentes livres, os professores de estabelecimentos de ensino superior, oficial ou reconhecido e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

Será inscrito "ex officio", desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interino da cadeira (Art. 172 e parágrafo único do Regulamento).

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da comprovação de satisfazer um dos requisitos mencionados na alínea anterior:

A) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, do curso superior onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cadeiras afins, se ao

tempo de sua diplomação não existiu de modo autônomo a cadeira em concurso;

B) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

C) Prova de sanidade física e mental, por laudo do serviço federal de saúde;

D) Prova de idoneidade moral;

E) Prova de quitação com o serviço militar;

F) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

G) Cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

H) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da lei.

4 — O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado à Secretaria da Faculdade, assinando o candidato, nessa ocasião, o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

A) Concurso de Títulos

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato;

A) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

B) Estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor;

C) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

D) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

B) Concurso de provas

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

A) Prova escrita;

B) Prova prática;

C) Prova didática;

D) Defesa de tese.

6 — O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

7 — Os interessados poderão obter, no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade.

Pôrto Alegre, 25 de agosto de 1960. — Professor Luiz Pilla — Diretor.

Programa da Cadeira de Química Orgânica e Biológica, organizado e aprovado pela Congregação, em sessão de 6 de agosto de 1960, em obediência ao disposto pela Lei Federal nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

A) QUÍMICA ORGÂNICA

1) Curso Teórico

1. História de Química Orgânica, Doutrina Estrutural.

2. Interpretação eletrônica da valência e estrutura de compostos orgânicos. Efeito indutivo estático e dinâmico.

Ressonância. Efeitos mesômeros e eletrômeros em sistemas simples. Ressonância em sistemas conjugados e no benzeno. Condições de ressonância.

3. Mecanismos gerais de reações orgânicas. Reações de radicais livres. Formação de radicais livres. Radicais livres aromáticos. Reações iônicas. Ion carbônico e carboníon.

4. Alcanos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Ocorrência. Preparação. Metano. Petróleo — beneficiamento e derivados.

5 — Alcenos e Alcinos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Ocorrência. Preparação. Eteno. Buteno e isobuteno. Alcenos de ligas duplas conjugadas. Alcapolienos. Cautchu.

6. Ciclanos e Ciclenos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Teoria das tensões. Obtenções.

7. Benzeno e derivados de cadeia lateral. Estrutura e caráter aromático. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções.

8. Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos de núcleos condensados. Principais representantes. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Distilação da hulha. Alcatrão da hulha.

9. Hidrocarbonetos halogenados Halogenetos de alcoila. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Aplicações. Alcanos di, tri, e poli-halogenados.

10. Alcoóis. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Metanol. Etanol.

11. Fenóis. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Fenol comum.

NOMENCLATURA GRAMATICAL BRASILEIRA

— Portaria n.º 36, de 23 de janeiro de 1959, do Ministro da Educação e Cultura.

DIVULGAÇÃO N.º 814

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

12. Eteres. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representante. Eter etílico.

13. Aldeídos e cetonas. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Metanal. Etanal. Acetona. Quinonas.

14. Ácidos carboxílicos. Ácidos monocarboxílicos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Ácido fórmico. Ácido acético. Ácidos policarboxílicos. Lactonas. Sais orgânicos.

15. Halogenetos de acila. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Anilina. Sais de amônio quaternários.

16. Ésteres. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes.

17. Aminas. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Anilina. Sais de amônio quaternários.

18. Amidas. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Imidas. Uréia. Principais representantes.

Nitrilas. Isonitrilas.

19. Nitrocompostos e derivados. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Nitrobenzeno. Derivados e nitrocompostos por redução e outros compostos nitrogenados.

20. Compostos enxofrados. Ácidos sulfônicos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Aplicações. Derivados.

Sulfonas.

16. Reação de Cannizzaro: Alcool benzílico e ácido benzóico.

17. Preparação de um corante derivado do trifenila-metano.

18. Preparação de ácido acetil-salicílico.

19. Obtenção de um plástico: Fenol-formaldeído.

20. Cromatografia: em coluna; em papel.

B) QUÍMICA BIOLÓGICA

1) Curso teórico

1. Introdução à Bioquímica. Natureza, objeto e métodos experimentais. Relações com outras ciências químicas e biológicas. Bioquímica estática e bioquímica dinâmica.

2. Química dos Glicídios. Estudo geral. Oses. Díholsídios. Holosídios homogêneos (Amido, glicogênio, celulose). Holosídios heterogêneos. Heterosídios.

3. Química dos Lipídios. Estudo geral. Triglicerídios. Fosfolipídios. Cerebrosídios. Cerídios. Compostos terpenóides. Esteróides.

4. Química dos Amino-ácidos. Estudo geral. Divisão. Amino-ácidos naturais. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Peptídios.

5. Química dos Protídios. Estudo geral. Estrutura. Propriedades gerais. Divisão.

6. Química dos Ácidos Nucleicos. Estudo geral. Estrutura. Nucleosídios. Nucleotídios. Propriedades gerais. Nucleotídios biologicamente importantes.

7. Enzimas. Características termodinâmicas e cinéticas da reação bioquímica. Propriedades gerais das enzimas. Caracterização e isolamento. Mecanismo da ação enzimática. Divisão geral das enzimas.

8. Métodos gerais empregados no estudo do metabolismo intermediário.

9. Metabolismo intermediário dos glicídios. Digestão e absorção. Interconversão e oses. Glicogênese e glicogenólise. Degradação anaeróbica. Ciclo das pentoses. Ciclo do Krebs. Fosforilação oxidativa. Fotossíntese.

10. Metabolismo intermediário dos lipídios. Digestão e absorção. Transporte sanguíneo, depósito e mobilização aos lipídios. Biossíntese e degradação dos ácidos graxos, gliceros e triglicerídios. Biossíntese dos fosfolipídios. Biossíntese e degradação do colesterol e derivados.

11. Metabolismo intermediário dos amino-ácidos e protídios. Absorção e digestão. Amino-ácidos essenciais e não essenciais. Transaminação e desaminação de amino-ácido. Ciclo de Krebs da uréia. Biossíntese e degradação dos amino-ácidos naturais. Biossíntese e proteínas.

12. Metabolismo intermediário dos ácidos nucleicos. Biossíntese dos nucleotídios púricos. Biossíntese dos nucleotídios púricos. Biossíntese de ácidos nucleicos. Função biológica dos ácidos nucleicos.

13. Metabolismo energético. Estudo comparativo do metabolismo intermediário sob ponto de vista energético.

14. Metabolismo especial do tecido muscular. Bioquímica da contração muscular.

15. Metabolismo especial do tecido nervoso. Bioquímica da condução nervosa.

16. Metabolismo especial do tecido hepático. Bioquímica da detoxificação. Metabolismo dos compostos porfirínicos e dos pigmentos biliares.

17. Bioquímica do sangue. Coagulação sanguínea.

18. Metabolismo de substâncias inorgânicas. Sódio, Potássio, Cálcio, Magnésio, Cloretos, Fosfatos, Iodo, Ferro.

19. Bioquímica dos hormônios.

20. Nutrição. Aspectos energéticos da nutrição. Calorimetria. Substâncias alimentares essenciais. Vitaminas. Antimetabólitos.

2) Curso prático

1. Glicídios. Caracterização de oses, diholosídios e poliholosídios. Preparação de amido.

2. Lipídios. Caracterização de óleos e gorduras. Índice de saponificação. Índice de iodo. Preparação de colesterol. Preparação de cecitina.

3. Amino-ácidos. Caracterização. Preparação e tirosina. Cromatografia em papel.

4. Proteínas. Reações de precipitação e de coloração. Eletroforese em papel.

5. Reações enzimáticas. Ilustração experimental Digestão.

6. Urina. Constituintes normais.

7. Urina. Exame comum. Constituintes patológicos.

8. Urina. Determinação de acidez titulável.

9. Determinação de cloretos na urina e no sangue.

10. Determinação da amônia na urina e no sangue.

11. Determinação da creatinina na urina e no sangue.

12. Determinação de fosfatos no sangue e na urina. Fosfatases.

13. Determinação de sulfonamidas no sangue e na urina.

14. Determinação de proteínas plasmáticas.

15. Determinação de sódio, potássio e cálcio no sangue. Fotometria de chama.

16. Determinação de glicose no sangue. Curva de tolerância.

17. Determinação da reserva alcalina.

18. Determinação da hemoglobina.

19. Determinação das bilirubinas no sangue.

20. Determinação do colesterol no sangue. (24-26 e 27-9-1960).

e) prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;

f) diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

g) título de docente livre ou de professor em outra escola se não se tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente a Direito do Trabalho.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, cu de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuições originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos. As provas do concurso terão por base o programa aprovado pela Congregação em data de 19 de setembro de 1956, e do qual a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 10 de agosto de 1960. — Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

(24, 26 e 27 de setembro de 1960)

2) Curso prático

1. Determinação de constantes físicas de compostos orgânicos: — calibração de termômetros. — determinação de ponto de fusão. — determinação de ponto de ebulição. — determinação de índice de refração e da densidade de líquidos. — determinação da atividade ótica. — determinação da massa molecular pelo método de Rast.

2. Análise elementar qualitativa: — carbono, nitrogênio, enxofre, hidrogênio.

3. Análise elementar quantitativa: — carbono, hidrogênio, nitrogênio.

4. Solubilidade de compostos orgânicos.

5. Caracterização de funções orgânicas mais gerais.

6. Preparação de éter.

7. Preparação de um éster.

8. Preparação de um halogeneto de alquila.

9. Preparação de bromo-benzeno.

10. Preparação de butila-benzeno (Síntese de Wurtz-Fittig).

11. Preparação de anilina, digo nitro-benzeno.

12. Preparação de anilina.

13. Preparação de acetanilina. Preparação de

14. Preparação de ácido sulfanílico.

15. Síntese de azo-corante: metilorange.

Faculdade de Direito de Pelotas

EDITAL

Concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático da Cadeira de Direito do Trabalho.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para provimento efetivo da cadeira de Direito do Trabalho, vaga pela aposentadoria do respectivo titular.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 2 de maio de 1961, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação (art. 76 do Estatuto da Universidade — Dec. 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade física e mental;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de que é eleitor;

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da 3ª Cadeira de Direito Civil.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para provimento efetivo da cadeira de Direito Civil, vaga pelo falecimento do respectivo titular.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 1º de agosto de 1961, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação (art. 76 do Estatuto da Universidade — Dec. 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade física e mental;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de que é eleitor;

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da 3ª Cadeira de Direito Civil.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para o provimento efetivo da cadeira de Direito Civil, vaga pelo falecimento do respectivo titular.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 1º de agosto de 1961, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação (art. 76 do Estatuto da Universidade — Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade física e mental;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de que é eleitor;

e) prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;

f) diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

g) título de docente livre ou de professor em outras escolas e não se tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente a Direito Civil.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente d'aqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor.

c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gráficos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos. As provas do concurso terão por base o programa aprovado pela Congregação na data de 15-12-54, e do qual a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 10 de agosto de 1960. — Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

(24, 26 e 27-9-1960).

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da 1ª Cadeira de Direito Comercial.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para o provimento efetivo da cadeira de Direito Comercial (1ª), vaga pelo falecimento do respectivo titular.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 1ª de agosto de 1961, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber a juízo da respectiva Congregação (art. 76 do Estatuto da Universidade — Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade física e mental;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de que é eleitor;

e) prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;

f) diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

g) título de docente livre ou de professor em outras escolas se não se

tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente a Direito Comercial.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente d'aqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor.

c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gráficos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentação que o instruírem estão isentos de selos. As provas do concurso terão por base os programas aprovados pela Congregação nas datas de 2-7-55 e 19-9-56, e dos quais a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 10 de agosto de 1960. — Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

(24, 26 e 27-9-1960).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Material

EDITAL Nº 7-60 — REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-60

Aquisição de Móveis e Utensílios

O Serviço de Material do IPASE comunica que fará realizar às 15 horas do dia 11 de outubro de 1960, à rua Pedro Lessa nº 36, terceiro pavimento, Concorrência Pública para o fornecimento do material, abaixo discriminado, observadas as seguintes condições:

1.º) Somente poderão concorrer as firmas devidamente inscritas neste Instituto e que revalidarem suas inscrições para o presente exercício, bem como aquelas que se inscreverem no ato da Concorrência, mediante a apresentação dos documentos para esse fim indispensáveis e relacionados no verso do formulário de Registro de Fornecedores do IPASE.

a) para garantia do cumprimento de suas propostas serão exigidas das firmas concorrentes cauções na importância de Cr\$ 20.000,00 em moeda corrente ou Título da Dívida Pública, que serão depositadas na CDD — Seção de Depósito no 4.º andar deste Instituto, até o encerramento do expediente daquele órgão 48 horas antes da realização da Concorrência, cabendo ao IPASE, se assim julgar necessário, exigir do vencedor reforço da

referida caução até dez por cento do valor do material a ser fornecido;

b) não serão consideradas as propostas de firmas que no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante do depósito e cartão de inscrição fornecido pelo IPASE, ou os documentos a que se refere o item 1.º;

c) as firmas contempladas só poderão levantar as respectivas cauções após o fornecimento do material, as demais, após o conhecimento do resultado da Concorrência.

2.º) O IPASE se reserva o direito de deduzir da caução o valor de 4% por período de dois dias ou qualquer prejuízo advindo do não cumprimento da entrega do material, rigorosamente de acordo com as especificações e no prazo estipulado;

3.º) As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes;

4.º) A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas em

tinta vermelha e assinada, e não serão aceitas as propostas ilegíveis;

5.º) A despesa com a aquisição correrá à conta da verba 13 (Inversões), Consignação 20, Subconsignação 21, Código 316 do orçamento da despesa do presente exercício;

6.º) Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta, ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta;

7.º) A adjudicação do fornecimento dependerá não só da verificação do menor preço como também das condições que resultem em menor ônus para o IPASE, reservando-se a administração o direito de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas;

8.º) O prazo de entrega do material, não poderá ultrapassar o do exercício financeiro, e o pagamento será feito em processo normal, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	8	uma	Ficrivaninha modelo S-7.270, de pés iguais aos do modelo S-7.269
2	8	uma	Ficrivaninha "Ricard", — modelo S-7.269
3	8	uma	Mesa auxiliar "Perfeição" modelo S-1.040
4	8	uma	Cadeiras esmaltadas, mod. S-824
5	24	uma	Cadeiras esmaltadas, mod. S-833
6	8	um	Guarda roupa com 2 corpos, modelo S-6.420

NOTA: Os preços deverão ser dados para entrega do material, nas seguintes Agências do IPASE: Ceará, Paraíba, Pernambuco, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Itajuba e Juiz de Fora tudo por conta e risco da firma fornecedora.

Serviço de Material, 2 de setembro de 1960. — Emiliano Castor de Menezes — Chefe.

EDITAL Nº 8-60

(Referente à Concorrência Pública nº 7-60)

Aquisição do Material de Expediente O Serviço de Material do IPASE comunica que fará realizar às 15 horas do dia 18 de outubro de 1960, à Rua Pedro Lessa nº 36, terceiro pavimento, Concorrência Pública para o fornecimento do material, abaixo discriminado, observadas as seguintes condições:

1.º) Somente poderão concorrer as firmas devidamente inscritas neste Instituto e que revalidarem suas inscrições para o presente exercício, bem como aqueles que se inscreverem no ato da Concorrência, mediante a apresentação dos documentos para esse fim indispensáveis e relacionados no verso do formulário de Registro de Fornecedores do IPASE.

a) para garantia do cumprimento de suas propostas serão exigidas das firmas concorrentes cauções na importância de Cr\$ 20.000,00 em moeda corrente ou Título da Dívida Pública, que serão depositadas na CDD — Seção de Depósito no 4.º andar deste Instituto, até o encerramento do expediente daquele órgão 48 horas antes da realização da Con-

corrência, cabendo ao IPASE, se assim julgar necessário, exigir do vencedor reforço da referida caução até dez por cento do valor do material a ser fornecido;

b) não serão consideradas as propostas de firmas que no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante do depósito e cartão de inscrição fornecido pelo IPASE, ou os documentos a que se refere o item 1.º;

c) as firmas contempladas só poderão levantar as respectivas cauções após o fornecimento do material, as demais, após o conhecimento do resultado da Concorrência.

2.º) O IPASE se reserva o direito de deduzir da caução o valor de 4% por período de dois dias ou qualquer prejuízo advindo do não cumprimento da entrega do material, rigorosamente de acordo com as especificações e no prazo estipulado;

3.º) As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes;

4.º) A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, de-

verá ter as mesmas ressalvas em tinta vermelha e assinada, e não serão aceitas as propostas ilegíveis;

5º) A despesa com a aquisição correrá a conta da verba 2, Consignação 10, Subconsignação 01, Código 222 do orçamento da despesa do presente exercício;

6º) Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta, ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta;

7º) A adjudicação do fornecimento dependerá não só da verificação do menor preço como também das condições que resultem em menor ônus para o IPASE, reservando-se a administração o direito de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas;

8º) O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar o do exercício financeiro, e o pagamento será feito em processo normal, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

presente exercício, bem como aquelas que se inscreverem no ato da Concorrência, mediante a apresentação dos documentos para esse fim indispensáveis e relacionados no verso do formulário do Registro de Fornecedores do IPASE.

a) para garantia do cumprimento de suas propostas serão exigidas das firmas concorrentes cauções na importância de Cr\$ 20.000,00 em moeda corrente ou Título da Dívida Pública, que serão depositadas na CDD — Seção de Depósitos, no 4º andar deste Instituto, até o encerramento do expediente daquele órgão 48 horas antes da realização da Concorrência, cabendo ao IPASE, se assim julgar necessário, exigir do vencedor reforço da referida caução até dez por cento do valor do material a ser fornecido;

b) não serão aceitas as propostas de firmas que no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante do depósito e cartão de inscrição fornecido pelo IPASE, ou os documentos a que se refere o item 1º;

c) as firmas contempladas só poderão levantar as cauções após o fornecimento do material, as demais, após o conhecimento do resultado da Concorrência.

2º — O IPASE se reserva o direito de deduzir da caução o valor de 4% por período de dois dias ou qualquer prejuízo advindo do não cumprimento da entrega do material, rigorosamente de acordo com as especificações e no prazo estipulado;

3º — As propostas deverão obedecer rigorosamente os termos do Edi-

tal, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, cu que fizerem referência a propostas de outras concorrentes;

4º — A proposta que conliver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvas em tinta vermelha e assinada, e não serão aceitas as propostas ilegíveis;

5º — A despesa com a aquisição correrá a conta da verba 13, Consignação 10, Subconsignação 01, Código 216 do Orçamento da despesa do presente exercício;

6º — Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso; assim como não aceitar nenhuma proposta;

7º — A adjudicação do fornecimento dependerá não somente da verificação do menor preço como também das condições que resultem em menor ônus para o IPASE, reservando-se a administração o direito de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas;

8º — O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar o do exercício financeiro e o pagamento será feito em processo normal, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	2.000	um	EG-49 — Bloco Ordem de Recebimento — Conjunto de 5 vias, confeccionadas em papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 57 gr/m2, respectivamente nas cores: branca, verde, rosa, canário e azul. blocos de 50-50-50-50-50, formato 22 x 16,5cm, impresso conforme modelo.
2	1.000	um	DP-28 — Bloco de Cheque Local de Pensões — Conjunto de 4 vias confeccionadas em papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 57 gr/m2, nas cores: branca, azul, canário e rosa, respectivamente, formato 25,5 x 16cm, blocos de 50-50-50-50-50, tarjados de azul furados na margem esquerda e impresso conforme modelo.

Serviço de Material, 6 de setembro de 1960. — *Emiliano Castôr de Menezes*, Chefe.

EDITAL Nº 9-60
(Referente à Concorrência Pública nº 6-60)

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR

O Serviço de Material do IPASE comunica que fará realizar às 15 ho-

ras do dia 14 de outubro de 1960, à rua Pedro Lessa nº 36, terceiro pavimento, Concorrência Pública para o fornecimento do material abaixo especificado, observadas as seguintes condições:

1º — Somente poderão concorrer as firmas inscritas neste Instituto e que revalidarem suas inscrições para o

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	4	uma	Máquinas de calcular, MADAS ou similar.

Serviço de Material, 6 de setembro de 1960. — *C. Cartô*, Chefe Substituto.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

MOL 5 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958.

Preço: Cr\$ 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO PENAL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 1

5.ª Edição

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00